



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Foram esta semana divulgadas imagens de poluição e centenas de peixes mortos no rio Almonda, conforme atesta a foto anexa.

Ao longo dos últimos quatro anos, foram várias as perguntas que o CDS-PP dirigiu ao Governo a propósito de casos repetidos de poluição, quer no rio Almonda quer na ribeira da Boa Água, um seu afluente.

Em julho de 2017, o CDS-PP apresentou um Projeto de Resolução, recomendando ao Governo a tomada de medidas urgentes necessárias à despoluição efetiva e total da Ribeira da Boa Água e, conseqüentemente, do rio Almonda, que deu depois origem a uma Resolução da Assembleia da República.

De acordo com a Resolução da AR n.º 209/2017, de 11 de agosto, «a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, em ordem a materializar a missão de despoluir o Rio Almonda e todos os seus afluentes, designadamente a Ribeira da Boa Água, recomendar ao Governo que, de forma concertada com as entidades competentes e os agentes locais:

1- Proceda ao mapeamento das situações problemáticas, identificando e divulgando todas as fontes poluidoras da rede hidrográfica do Rio Almonda e seus afluentes, bem como ao levantamento de toda a informação necessária, incluindo a respeitante às condições de licenciamento e de laboração de todas as empresas, indústrias, explorações agropecuárias, instituições públicas e privadas, cuja laboração implique a descarga de efluentes para as linhas de água do Rio Almonda e seus afluentes.

2- Tome as medidas necessárias para que as autoridades de saúde pública avaliem os impactos da poluição no Rio Almonda e seus afluentes na saúde das populações do Carreiro da Areia, Meia Via e Nicho de Riachos.

3- Elabore e implemente um plano de atuação, identificando, programando e calendarizando as medidas necessárias com vista à salvaguarda da qualidade de vida das populações afetadas e à despoluição efetiva e total da rede hidrográfica do Rio Almonda, adotando as medidas urgentes necessárias e prevenindo a ocorrência de novas descargas poluentes.

4- Pondere, com recurso aos desenvolvimentos tecnológicos, a instalação de mecanismos que possibilitem uma permanente monitorização e intensifique as ações de fiscalização e vigilância junto das empresas identificadas como infratoras pelas entidades fiscalizadoras.

5- Zele pelo cumprimento da lei, assegure a aplicação efetiva das medidas sancionatórias e disciplinadoras aos agentes poluidores e promova as ações necessárias para efetivar as responsabilidades criminais ou contraordenacionais das entidades responsáveis pela prática de infrações legais em matéria ambiental na rede hidrográfica do Rio Almonda».

Infelizmente, e com o passar do tempo, mantêm-se os episódios constantes de poluição nos cursos de água do distrito de Santarém, e nomeadamente na rede hidrográfica do rio Almonda e seus afluentes, bem como as queixas repetidas das populações afetadas.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Tem V. Exa. conhecimento de mais este foco poluente, ocorrido nos últimos dias, no rio Almonda?

2. Foi já identificada a fonte de poluição?

3. Com que frequência tem sido feita a recolha de amostras para análise da água neste curso de água? Com que resultados?

4. Sendo conhecidas várias descargas neste afluente do rio Almonda, quantos autos foram levantados e quantos tiveram seguimento?

5. Que medidas foram já tomadas por V. Exa. no sentido de dar cumprimento à Resolução da AR n.º 209/2017, de 11 de agosto, e com que resultados?

Palácio de São Bento, 27 de agosto de 2019

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.